



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE AGOSTO DE 2010

-----No dia dez de Agosto do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**
- 1.1 – FALTAS; -----**
- 1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**
- 2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**
- 2.1 – ANMP/ENVIO DE PARECER DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES/ORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR-----**
- 2.2 – CIMPIN/APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO POPH-----**
- 2.3 – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA/INFORMAÇÃO-----**
- 2.4 - XVIII FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GÓIS/ADENDA ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----**
- 2.5 – PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PENEDO DE GÓIS COMO MONUMENTO NATURAL/CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO CONCELHIA-----**
- 2.6 – INCÊNDIO OCORRIDO EM 27.07.2010/FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA---**
- 2.7 – CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA “CASA DA NATUREZA”/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----**



**M U N I C Í P I O D E G Ó I S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

**2.8 - EMPREITADA “CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA”/MINUTA DE CONTRATO-----**

**2.9 – OBRAS PARTICULARES/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL-----**

**2.10 – RUI MANUEL ALVES RAMOS/PÓLO INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA VILA NOVA DO CEIRA -----**

**2.11 – GOIS MOTO CLUBE/PROCESSO DE LICENCIAMENTO-----**

**2.12-TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES-----**

**3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

**3.2 – PAGAMENTOS-----**

**3.3 – REQUISIÇÕES-----**

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----**

**3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTE-----**

**3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----**

**3.7 – DRH/REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS-----**

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS** – O senhor Vereador Dr. Mário Barata Garcia não esteve presente na reunião por se encontrar em gozo de férias, considerando-se a sua falta justificada.-----

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e sete de Julho do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

**2.1 – ANMP/ENVIO DE PARECER DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES/ORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR** - Foi presente a comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

datada de 27.07.2010, relativa ao Projecto de Portaria que tem por objecto a definição dos procedimentos de criação, alteração e extinção de estabelecimentos públicos de ensino e de unidades orgânicas.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que sobre esta matéria o Município de Góis não irá pronunciar-se, em virtude do acordo estabelecido conjuntamente com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Góis e a Direcção Regional de Educação do Centro, o qual como é do conhecimento do Executivo consubstancia-se em manter em funcionamento, por mais um ano escolar, a EB 1 de Bordeiro e a Sala de Apoio de Ponte do Sótão, com o compromisso por parte do Município em avançar com as obras de alargamento da EB 1 de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.2 – CIMPIN/APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO POPH** - Foi presente a comunicação da Comunidade Inter-Municipal do Pinhal Interior Norte, datada de 03.08.2010, relativamente à aprovação da candidatura formulada por aquela Entidade ao POPH – Medida 3.4 – Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.3 – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA/INFORMAÇÃO** - Foi presente o ofício do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, datado de 23.07.2010, relativamente à prestação de serviços por parte desta Entidade.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo é uma Entidade vocacionada para a informação aos consumidores e às empresas, promovendo a resolução de conflitos de consumo de forma institucionalizada, utilizando para o efeito a medição, conciliação e arbitragem, esta última realizada em Tribunal Arbitral presidido por um Juiz nomeado pelo Conselho Superior de Magistratura. Mais informou, que toda a informação relativa a esta Entidade e serviços que presta estará ao dispor dos Munícipes no web-site da Câmara Municipal de Góis, bem



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

como a consequente divulgação junto dos órgãos de comunicação social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.4 - XVIII FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GÓIS/ADENDA ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

– A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da adenda realizada às Normas de Participação da XVIII Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo I da presente Acta, relativamente ao ponto 3.º “Inscrições”, no qual passou a constatar que: *“As empresas, os artesãos e demais participantes com sede/residência no concelho de Góis ficam isentos de pagamento de inscrição”*. Explicou ainda, que a presente adenda vem na sequência do período económico menos bom que o País atravessa, funcionando como incentivo a uma maior participação por parte de empresários e artesãos radicados no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.5 – PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PENEDO DE GÓIS COMO MONUMENTO NATURAL/CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO CONCELHIA**

– A senhora Presidente da Câmara, informou que na sequência da proposta apresentada pelo senhor José Manuel Sequeira Bandeira em reunião da Assembleia Municipal no ano transacto, a qual consubstanciava-se em classificar o Penedo de Góis como Monumento Natural, irá ser constituída uma Comissão Concelhia para efectuar um estudo detalhado e fundamentado da referida proposta.-----

-----Mais informou que irão ser convidados para integrarem a Comissão Concelhia, os senhores e senhoras: José Manuel Sequeira Bandeira (Presidente do Conselho Directivo dos Baldios dos Penedos de Góis); Prof. João Alves Simões (Historiador e Investigador); Dr<sup>a</sup> Ana Simões (Antropóloga); Prof. Doutor João Pratas (Docente na Universidade de Coimbra); Dr. Carlos Fonseca (Docente na Universidade de Aveiro) e as Técnicas do Município: Dr<sup>a</sup>. Ana Sá (Licenciada em Arqueologia) e Eng<sup>a</sup> Sandra Coelho (Licenciada em Engenharia do Ambiente).-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referindo que a presente proposta de classificação de monumento natural, a ser



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

realidade, poderá no futuro trazer alguns condicionantes para as populações ali existentes, nomeadamente em termos de futuras infra-estruturas que se possam vir a projectar para a área onde está localizado o Penedo de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.6 – INCÊNDIO OCORRIDO EM 27.07.2010/FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA** - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório Interno relativo ao incêndio florestal ocorrido em 27.07.2010 em Carapinhal na Freguesia de Vila Nova do Ceira, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

-----Seguidamente informou, da disponibilidade por parte da ADESA em colaborar com o Município de Góis na celebração de um Protocolo que vise a aquisição de uma nova máquina de limpeza de terrenos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.7 – CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA “CASA DA NATUREZA”/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO** – A senhora Presidente informou que na sequência da deliberação do Executivo de 13.07.2010, procedeu-se à abertura de concurso tendente à Cessão de Exploração da “Casa da Natureza”, localizada no Cerejal na Freguesia de Góis, cuja cópia fiel da proposta de adjudicação, fica a constituir o Anexo III da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão à presente proposta de adjudicação, deliberou por unanimidade atribuir a exploração da “Casa da Natureza” à única concorrente, a Fushours, Lda, por entender que a proposta apresentada atende aos critérios de adjudicação definidos nos elementos do concurso.-----

**2.8 - EMPREITADA “CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA”/MINUTA DE CONTRATO** – Foi presente a Minuta de Contrato relativa à empreitada do “Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira – Beneficiação/Construção de Balneários e Bancada”.-----

-----Com base na Informação nº05/2010, do Gabinete Jurídico, cuja cópia fiel fica



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

a constituir o Anexo IV da presente Acta, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato.-----

### **2.9 – OBRAS PARTICULARES/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE**

**HORIZONTAL** - Foi presente o pedido de requerimento para emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel inscrito na matriz urbana da Freguesia de Góis sob o n.º 848, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o n.º 5259, sito em Ponte de Sótão, Freguesia e Concelho de Góis, pelos requerentes Maria Gracinda dos Santos Guimarães Martins e Manuel Antunes Rodrigues.-----

-----A senhora Presidente informou, que de acordo com a Informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, datada de 09.08.2010, após análise técnica efectuada às peças desenhadas e à análise técnica do projecto, bem como, à memória descritiva do projecto de propriedade horizontal, foi considerado que a mesma reunia todos os elementos necessários para que tal requerimento merecesse deferimento. O regime jurídico da propriedade horizontal previsto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil (CC) refere os requisitos para que seja possível a sua constituição. Assim, só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----Mais informou, que da informação técnica, anexa ao processo, resulta a constituição de duas fracções A) e B). A fracção A) é constituída por casa de habitação composta por três pisos a norte, sul, nascente e poente da propriedade, com saída para a estrada com superfície coberta de 187.00 m2 e logradouro com 160.21m2. A fracção B) é constituída por casa de habitação, composta por dois pisos, com saída para a estrada.-----

-----Acresce ainda o cumprimento do disposto no artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo DL 555/99, de 16.12, com a redacção em vigor.-----

-----Por último, informou que o pedido reúne os elementos necessários para que



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

possa ser deferida a pretensão dos requerentes e, conseqüentemente, deliberada a constituição da propriedade horizontal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a constituição da aludida propriedade horizontal.-----

### **2.10 – RUI MANUEL ALVES RAMOS/ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA VILA NOVA DO CEIRA**

- Foi presente a missiva do senhor Rui Manuel Alves Ramos, datada de 22.07.2010, solicitando à Câmara Municipal a aquisição de dois lotes na Zona Industrial da Várzea Pequena, Freguesia de Vila Nova do Ceira, a fim de ali instalar dois espaços cobertos para preparação/reparação e conservação de viaturas para posterior comercialização e aluguer (sem condutor).-----

-----A senhora Presidente informou o Executivo que o presente pedido vem na sequência do actual espaço onde funciona a sua oficina mecânica e venda de automóveis não reunir os requisitos legais, bem como, ser pretensão deste empresário expandir o seu negócio, o qual será importante para o desenvolvimento local, pois além de ser uma empresa que pretende continuar estabelecida no concelho irá gerar novos postos de trabalho e, conseqüentemente, riqueza para a economia local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o Regulamento da Zona Industrial da Várzea Pequena, Freguesia de Vila Nova do Ceira, deliberou por unanimidade autorizar ao requerente a aquisição de dois lotes.-----

### **2.11 – GOIS MOTO CLUBE/PROCESSO DE LICENCIAMENTO**

- A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento da Informação da Técnica Superior Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, datada de 04.08.2010, tendo a mesma o seguinte conteúdo:-----

-----“1 - A obra em causa foi analisada como uma reconstrução e registada como a Construção de Sede Social com o número 04/2009. De acordo com a alínea 2.a) do art. 2º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro (legislação em vigor no momento da análise) e tendo em atenção as peças escritas e desenhadas anexas ao



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

processo trata-se da construção de uma nova edificação, incluindo a demolição total da edificação existente. Ou seja, a figura de reconstrução foi mal aplicada porque as peças desenhadas anexas não representam a reconstituição da estrutura das fachadas e da cêrcea do imóvel existente, como é indicado na lei. O técnico responsável pelo projecto de arquitectura declara no termo de responsabilidade que se trata de uma obra de construção da Sede Social requerido pelo Góis Moto Clube. Trata-se também de uma alteração de uso, pelo facto de estar descrito no Registo da Conservatória de Góis da existência de uma dependência capril com S. C. de 585m<sup>2</sup> e a proposta é a construção de uma edifício para a Sede do Góis Moto Clube. O alvará de licença de construção indica “Construção da Sede Social”.-----

-----2 – De acordo com o ponto 2.f) do art. 4º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro (legislação em vigor no momento da análise), as obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução estão sujeitas a licença administrativa. Salvo melhor opinião, como se trata de uma demolição total com a posterior construção de uma nova edificação deveria ter sido instruído o processo de demolição, sujeito a aprovação e pagamento das respectivas taxas.-----

-----3 – O processo ao ser analisado como uma reconstrução deveria conter fotografias do imóvel existente como indica a alínea 1.j) do art. 11º da portaria 232/2008 de 11 de Março.-----

-----4 – De acordo com a alínea 1.a) do art. 11º da portaria 232/2008 de 11 de Março, o processo deverá ser instruído com documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação. No processo encontra-se uma cópia da certidão de teor da Conservatória do Registo Predial de Góis em nome da Câmara Municipal de Góis e um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Góis e a empresa Góis Moto Clube, mas que não se encontra assinado pelas duas entidades.-----

-----5 – De acordo com o art. 13º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, deveriam ser efectuada consulta às entidades externas que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre o pedido.-----

-----A planta de condicionantes “Património Natural” indica que o investimento está integrado na Reserva Agrícola Nacional. No processo em causa está anexo um parecer da Reserva Agrícola Nacional datado de 23/04/2003 que, salvo melhor opinião, não deverá ser aplicado ao projecto em causa datado de 12/02/2009. Neste sentido, e como se trata de uma construção associada a uma prévia demolição de imóvel existente e em que a implantação das duas manchas (existente e a construir) não são coincidentes e trata-se da construção de um edifício destinado à Sede do Góis Moto Clube (alteração de uso relativamente ao descrito na Conservatória de Góis, ou seja, inicialmente era um edifício destinado a fins agrícolas e agora será para serviços), de acordo com a alínea 1 do art. 9º do Decreto-Lei nº 196/89 de 14 de Junho de 31 de Março, deveria ter sido solicitado parecer do projecto a licenciar à Reserva Agrícola Nacional.-----

-----6 – Analisando a planta de condicionantes “Património natural” verifica-se que a indicação do técnico autor do projecto de arquitectura é no limite da REN para fora da mancha. Foi efectuada uma sobreposição de plantas que se encontra em anexo e conclui-se que o investimento está dentro da mancha da REN. Apresento as plantas em anexo.-----

-----De acordo com o art. 13º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, deveria ser efectuada consulta às entidades externas que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre o pedido. Face ao exposto deveria ter sido solicitado parecer à REN, dando cumprimento ao disposto no art. 20º do decreto-lei nº 166/2008 de 22 de Agosto.-----

-----7 - Mais informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que não foi dado cumprimento ao despacho do Sr. Vice – Presidente (Diamantino Garcia) do dia 01/04/2009, ou seja, *“Dado tratar-se de uma reconstrução de instalação em zona da RAN, deverá enviar-se informação da operação à CRRAC bem como cópia da decisão daquela entidade que lhe*



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

*confere legalidade*".-----

-----8 – Informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que nesta análise ao processo não foram verificadas as disposições regulamentares do RGEU e do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto. -----

-----9 – CONCLUSÃO: Face ao exposto anterior, de acordo com o ponto 1 do art. 68º - "*Não tenham sido precedidas de consulta das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações sejam legalmente exigíveis, bem como quando não estejam em conformidade com esses pareceres, autorizações ou aprovações*" do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, é nula a licença. Os actos de licenciamento, de admissão de comunicações prévias ou de autorizações de operações urbanísticas, quando nulos, ficam sujeitos ao regime geral da nulidade dos actos administrativos constante do art. 134º do CPA, que determina, designadamente, a não produção, por parte do acto nulo, dos respectivos efeitos jurídicos, a possibilidade da sua impugnação a todo o tempo e a respectiva insanabilidade (isto é, a sua insusceptibilidade, reforma ou conversão).-----

-----Após a nulidade da licença deverá proceder-se ao disposto no art. 69º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 60/2007 de 4 de Setembro. Neste sentido, e de acordo com a alínea c) do art. 102 do mesmo diploma deverá ser efectuado o embargo".-----

-----Face ao exposto a senhora Presidente informou ter remetido o presente assunto ao senhor Consultor Jurídico Dr. Pedro Pereira Alves, para emissão de parecer, bem como, ter comunicado ao Góis Moto Clube a nulidade da licença e consequente embargo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia teceu alguns considerandos relativamente ao desenrolar deste processo, uma vez que o acompanhou no anterior Mandato, tendo apresentado para o efeito algumas situações ocorridas. Por último, corroborou com as palavras da senhora Presidente da Câmara Municipal quando refere a necessidade de pedido de parecer ao senhor Consultor Jurídico, para se apurarem factos concretos. -----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.12 – TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES** – A Câmara tomou conhecimento das transferências de valores efectuados para o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares nos anos de 2008 a 2010, cuja cópia fiel da informação da Secção de Contabilidade fica a constituir o Anexo V da presente Acta.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

**2.13 – CIMPIN/SUBCONCESSÃO RODOVIÁRIA PINHAL INTERIOR** - A senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que a CIMPIN, comunicou em 09.08.2010, que o Tribunal de Contas atribuiu visto prévio à Subconcessão Rodoviária Pinhal Interior, na Região Centro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.14 – DIA DO MUNICIPIO/VISITA DE SUA EXCELÊNCIA A SENHORA MINISTRA DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento que no próximo dia 13 de Agosto – Dia do Município, a senhora Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, Eng<sup>a</sup> Dulce Pássaro, irá efectuar uma visita à XVIII Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis, pelas 18.00 horas, convidando o Executivo a associar-se à referida visita.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.15 – MAIS CENTRO – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO/ CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS** – Foi presente o ofício do Programa Operacional do Centro – Mais Centro, datado do dia 06.08.2010, relativamente ao novo contrato de financiamento relativo à candidatura COE\_2009\_03\_002\_1463 ID:34607, “Construção da Casa da Cultura de Góis”.-----

-----A senhora Presidente informou, que o primeiro outorgante do contrato de financiamento do projecto supra mencionado, a CIM deverá ser substituído pela Autoridade de Gestão do Mais Centro, ficando o Município de Góis, como



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

segundo outorgante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.16 – FACIG 2010 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADIBER – A**

senhora Presidente deu conhecimento de que é intenção da Câmara Municipal celebrar um Protocolo de colaboração com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra no âmbito da XVIII Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis cabendo à ADIBER a logística com a animação e ainda o apoio no âmbito do PACA/PRODER (Programa de Aquisição de Competências e Animação).-----

-----Neste sentido, deu conhecimento ao Executivo dos procedimentos a levar a efeito de acordo com informação elaborada pela coordenadora da DAF, datada de 09.08.2010, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo VI da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.17 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ - A**

senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que, por motivo de gozo de férias não irá estar presente nas comemorações do Feriado Municipal, bem como na próxima reunião do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **3. CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia nove de Agosto do ano em curso, no montante de um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos.-----

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número mil quinhentos e quarenta e cinco à mil seiscentos e cinquenta e um, no montante de noventa e nove mil, cento e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**3.3 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:--

-----a) Número quinze, relativa a Carlos Alberto Felício Trabulo, Roda Cimeira – Alvares.-----

-----b) Número dezasseis, relativa a César Cruz Carvalho, Várzea Grande – Vila Nova do Ceira.-----

-----c) Número dezassete, relativa a Rosa Maria Alves Braçal, Casal de Cima – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que não foi emitida qualquer licença de habitabilidade.-----

**3.6 – DOCUMENTO INTERNO / MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -**

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dez de Agosto, do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de setenta e um mil, seiscentos e cinquenta euros, constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

**3.6 – DOCUMENTO INTERNO / MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -**

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dez de Agosto, do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de trinta e seis mil e quinhentos euros, constante no Anexo VIII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

**3.7 – DRH/REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS** - A senhora Presidente informou

que após análise dos processos de transição de carreiras e alterações de posicionamento remuneratórios ocorridos no mandato transacto, verificou-se que quatro processos enfermavam de várias violações legais, inquinando-os de



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

nulidade, de acordo com o artigo 133º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Mais informou, que de acordo com os nºs. 1 e 2 do artº 134º do CPA, o(s) acto(s) nulo(s) não produzem quaisquer efeitos e a nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal, referindo ainda o artº 137º, que os actos nulos não são susceptíveis de ratificação.-----

-----A senhora Presidente informou ainda, que após solicitação de parecer jurídico sobre o presente assunto, declarou-se a nulidade dos referidos actos e respectiva ineficácia por falta de publicação em Diário da República, retomando os quatro trabalhadores à anterior categoria onde estavam integrados, assim como às inerentes remunerações.-----

-----Seguidamente, informou que na sequência do Procedimento Concursal para Recrutamento de dois Assistentes Operacionais para o Espaço Net, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto com a Câmara Municipal em 09.05.2007. Prosseguiu, referindo que este contrato tinha a duração da execução do projecto de criação e implementação do referido espaço, na sequência da candidatura aprovada ao Programa Ocupacional Regional do Centro, Eixo 3, medida 3, ponto 6, Sociedade de Informação (POSI) a qual estava prevista para o dia 31.12.2007. Posteriormente a esta data, constatou-se a continuidade quer do funcionamento daquele espaço, quer dos trabalhadores que nele exerciam funções, tendo sido detectada uma situação irregular.-----

Informou ainda, que o tempo que decorreu desde 01.01.2008 até à presente data não estava abrangido pelos contratos inicialmente assinados, pelo que durante este período não existiu nenhuma relação jurídica de emprego entre estes dois colaboradores e o Município de Góis.-----

-----Detectada esta situação e de acordo com o parecer jurídico emitido sobre este assunto foi declarada nulidade dos actos desde 31.12.2007, por falta de formalismo legal, nos termos do preceituado nos artºs 133º e seguintes do CPA, tendo sido dado conhecimento aos dois colaboradores da inexistência de qualquer vínculo com a Autarquia, pelo que os mesmos deixaram de continuar a exercer as



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

funções que tinham vindo a desempenhar ao serviço do Município.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, referiu lamentar a situação criada àqueles trabalhadores, prossequindo com uma exposição detalhada relativamente aos procedimentos legais efectuados para a resolução da situação com os quatro trabalhadores do Município, bem como com os dois colaboradores afectos ao Espaço Net.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu ter conhecimento dos processos de transição de carreiras e alterações de posicionamento remuneratórios, lamentando o facto de os mesmos não estarem em conformidade com a legislação em vigor, uma vez que estes foram objecto de informação técnica.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu, que após análise a um dos processos, numa das informações é subentendido que é a sua pessoa, enquanto Vereadora responsável pela trabalhadora, que solicita ao senhor Presidente da Câmara Municipal a alteração da Carreira, mas não, quem solicita a alteração de carreira foi a própria trabalhadora. Enquanto Vereadora, unicamente elaborou uma fundamentação justificativa para a referida alteração de carreira.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu lamentar a situação que se criou com estes trabalhadores e colaboradores, tendo referindo ainda, que a Câmara Municipal está disponível para dentro dos trâmites legais resolver as situações aqui apresentadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA “CASA DA NATUREZA”/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; EMPREITADA “CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA–BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA”/MINUTA DE CONTRATO; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----**



**M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S**  
**C Â M A R A   M U N I C I P A L**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

---

---